



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 93 /2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2026.

§1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$2.029.000,00 (dois milhões e vinte e nove mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento	
PROGRAMA: 0602 - Carmo Mais Seguro	
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CONSEP	940.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba	140.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Manter Fundo Municipal das Pessoas Idosas - FMI	100.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE	140.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Manter Abrigo Institucional	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Casa de Apoio Danielle	20.000,00

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Repasse às Entidades com Recursos FIA	200.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA: 1201 - Educação Básica	
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	5.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo	5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	5.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	5.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	5.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba	5.000,00
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	5.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	5.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz	5.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz	5.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	5.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	5.000,00

FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural	
Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba	36.000,00
Congado de Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	12.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria	12.000,00
Grupo de Congo Moçambique	12.000,00
Grupos de Capoeira	8.000,00
Fanfarra Municipal	8.000,00
Grupos de Folia	12.000,00
Caixa Escola Grasiella Ferreira de Melo	10.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	10.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	10.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	10.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	10.000,00
Caixa Escolar Pré-Escola Gaspar Braz de Araújo	10.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	10.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	10.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	10.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	10.000,00

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br

h



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo	10.000,00
Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura	10.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	10.000,00

FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: 0402 - Manter Serviços de Cultura	
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba	24.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos Museu da Estrada	5.000,00

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA: 1801 - Meio Ambiente	
Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA	160.000,00

§2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 112 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 - Planejamento e Gestão Municipal	
Contribuição à AMAPAR	150.000,00
Contribuição à AMM	25.000,00
Contribuição à CNM	25.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 112 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 - Planejamento e Gestão Municipal	
Contribuição à UNDINE	5.000,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 - Planejamento e Gestão Municipal	
CONASEMS	20.000,00

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 1501 - Urbanismo	
Secretaria de Estado de Defesa Social	145.000,00

FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
--------------------------	--

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural	
PROGRAMA: 2001 - Promoção e Desenvolvimento Agropecuário	
Contribuição à EMATER	300.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	9.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRAS	9.000,00
Associação Comunitária de Malícia	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	9.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	9.000,00

FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo	
PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba	
Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	10.000,00

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 - Implementação Política Desporto e Lazer	
Boca Júnior Esporte Clube	50.000,00
Paranaíba Esporte Clube	50.000,00
Niterói Esporte Clube	50.000,00

I - as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 - Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

II - os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para o Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

IV - os repasses referentes aos Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originárias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do Município e a deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§3 Os repasses referentes aos auxílios, que perfazem um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento	
PROGRAMA: 0602 - Carmo Mais seguro	
Repasses Parcerias Entidades de Acompanhamento e Fortalecimento Segurança Pública	50.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Manter Fundo Municipal das Pessoas Idosas - FMI	100.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
Repasses à Entidades com Recursos do FIA	20.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial	
APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	1.000,00

§4 Os repasses financeiros de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, que perfazem um total de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: 1002 - Atenção Especializada	
Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	70.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 1207 - Ensino Superior e Profissionalizante	
Estudantes a Preencher Requisitos da Lei n.º 2.317/2015	870.000,00

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 - Implementação da Política, Desporto e Lazer	
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos - Pessoas Físicas a Preencher Requisitos	70.000,00

I - as transferências de recursos referentes ao programa 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural, e 2701 - Implementação da Política Desporto e Lazer - Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2026 conterà dotações próprias para a cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 28 de outubro de 2025.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CNPJ 18.602.029/0001-09

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba/MG



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 93/2025, de 28 de outubro de 2025, que
“Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.”

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba a efetuar repasses financeiros a título de subvenções, contribuições e auxílios a entidades sem fins lucrativos e a pessoas físicas, conforme detalhamento constante no corpo da proposição, referentes ao exercício financeiro de 2026.

A proposta observa os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, notadamente quanto à exigência de instrumentalização mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, precedido de plano de trabalho e de demonstração do interesse público envolvido.

Os repasses previstos neste Projeto de Lei destinam-se a entidades de reconhecida atuação social, cultural, educacional, desportiva e assistencial no Município, que desenvolvem atividades complementares às políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de assistência social, educação, cultura, saúde, esporte e segurança pública.

Tais repasses representam importante instrumento de fomento às ações de interesse público, promovendo a integração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 13.019/2014, que reconhece o papel das organizações da sociedade civil na promoção e na defesa de direitos e no fortalecimento da cidadania.

Cumprе ressaltar que a autorização legislativa ora proposta visa conferir segurança jurídica e respaldo orçamentário aos repasses financeiros, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964 e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

quais exigem prévia previsão orçamentária e demonstração de compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do Município.

Além disso, o projeto preserva a transparência e a observância das normas de controle e prestação de contas, em conformidade com os arts. 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo que toda transferência de recursos seja devidamente formalizada, acompanhada e fiscalizada pelo Município e pelos respectivos conselhos municipais de políticas públicas.

Dessa forma, o Projeto de Lei visa assegurar continuidade e regularidade ao apoio financeiro às entidades parceiras e beneficiários, contribuindo para a efetividade das políticas públicas locais e para a melhoria da qualidade de vida da população carmense.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação, por tratar-se de medida de relevante interesse público e de estrita observância ao marco legal das parcerias e transferências públicas.

Carmo do Paranaíba/MG, 28 de outubro de 2025.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF 063.753.690-77

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG